



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 698.974,50 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00035	583,59
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	363,59
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	220,00
02.01.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00044	436,17
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	156,17
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	100,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	180,00
02.02.01.04.122.0003.2115	APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E OUTROS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00083	12.284,79
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	3.584,79
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	6.700,00
02.02.01.12.122.0003.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00092	360,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	360,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00095	4.200,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	4.200,00
02.02.01.12.306.0003.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00099	40.200,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	2.200,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	10.000,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	28.000,00
02.02.01.12.306.0003.2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00100	8.000,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	2.000,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	3.000,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	3.000,00
02.02.01.12.361.0003.1009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105	26.800,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	26.800,00

PUBLICADO EM:
01 / 10 / 2023



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.02.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00127	17.797,00
Fonte: 2.553.000.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.797,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129	118.200,00
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte: 2.553.000.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.000,00
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	7.200,00
Fonte: 2.576.001.0000	- Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	91.000,00
02.02.01.12.367.0003.2030	CONVÊNIO COM ENTIDADES ATEND. ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00161	20.000,00
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.02.10.122.0007.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219	8.297,17
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.297,17
02.06.02.10.301.0007.1027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219	28.121,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.221,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.900,00
02.06.02.10.301.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00224	10.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
02.06.02.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00229	11.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.000,00
02.06.02.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00240	1.107,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.107,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00241	37.780,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.200,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	980,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.400,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.900,00
Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.300,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00244	31.700,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.700,00
02.06.02.10.301.0007.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00256	5.800,00
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800,00
02.06.02.10.302.0007.2306 CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO	
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00285	181.800,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	181.800,00
02.06.02.10.303.0007.2057 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00288	44.390,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.990,00
02.06.02.10.305.0013.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00305	1.599,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.599,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00306	8.000,00
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
02.07.02.08.244.0008.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00324	425,29
Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	145,29
Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	280,00
02.07.02.08.244.0008.2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00338	8.999,50
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.999,50
02.07.04.08.243.0008.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00356	720,00
Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	170,00
Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.09.01.04.122.0027.2309	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00366	18.475,19
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	5.275,19
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	4.300,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	8.900,00
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00379	20.100,22
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	8.270,22
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	2.780,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	9.050,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00380	5.328,00
Fonte: 2.759.005.0000	- Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	5.328,00
02.09.02.20.541.0025.2086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00396	18.500,00
Fonte: 2.759.005.0000	- Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	18.500,00
02.11.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00431	7.970,58
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	1.870,58
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	1.700,00
Fonte: 2.501.000.0000	- Outros Recursos não Vinculados	4.400,00
		698.974,50

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Outubro de 2023

CARLOS ALBERTO
MORAIS:045284358
88

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2023.11.24 13:02:48 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL